

**ATA - TRE-AP/PRES/DG/GAB-DG****COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO****Ata de Reunião**

## 1. DADOS DA REUNIÃO

Data:12/04/2022	Início:14h:10min	Término:15h:15min	Local: Sala de Reunião da Diretoria-Geral
Pauta:	<b>Proposta Orçamentária 2023</b>		

## 2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo	Função
Francisco Valentim Maia	Diretor-Geral	Membro
Dilma Célia de Oliveira Pimenta	Secretária da SAO	Membro
Elinete Nunes de Freitas	Secretária da STI	Membro
Mylene Lages Mendes de Azevedo	Secretária da SEJUD	Membro
Francisco Roberto Cavalcante Dantas	Secretário da SGP	Membro
Allan Michael Oliveira Bezerra	Assessor Técnico Jurídica da Corregedoria	Membro

## 3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

O **Diretor-Geral, Dr. Francisco Valentim Maia**, deu boas-vindas a todos, e inicialmente, informou que a Emenda Constitucional nº 95/2016 estabeleceu uma limitação ao crescimento de despesas, e passou a palavra à Secretária de Administração e Orçamento, **Dilma Célia de Oliveira Pimenta**. A Secretária de Administração e Orçamento informou que em decorrência da elaboração da proposta orçamentária 2023, cujo o limite referencial para as despesas discricionárias, estipulado pelo TSE, foi de R\$ 16.105.113,00 (dezesseis milhões, cento e cinco mil, cento e treze reais), as Unidades CSG (Coordenadoria de Serviços Gerais) e STI (Secretária de tecnologia da Informação) estão com um déficit de R\$ 1.876.995,90 e de R\$ 158.000,00, respectivamente, para execução de suas ações, e em decorrência solicitou essa reunião, para deliberação do Comitê acerca do realinhamento das despesas. Dando continuidade informou que foram considerados como parâmetro para sugestão e definição do referencial monetário, para cada unidade demandante a execução da despesa no exercício de 2021, a Lei Orçamentária Anual - LOA/2022, a correção monetária informada pelo TSE (3,48%). Diante da limitação orçamentária, não há margem para novas despesas, salvo a possibilidade de remanejamentos ou anulações de despesas já existentes. Em decorrência desses parâmetros o referencial monetário para as áreas demandantes ficou dessa forma: STI - R\$ 4.331.046,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil e quarenta e seis reais), CSG - R\$ 9.291.931,00 (nove milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e um reais), e para as demais Unidades (SEJUD, EJE, SGP, CMP) R\$ 2.482.136,00

(dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, e cento e trinta e seis reais). Diante desse cenário apresentou as seguintes sugestões: para as ações da CSG: deverá ser excluído 3 postos de Secretariado Executivo, 1 posto de Atendente e 1 posto de motorista, o que possibilitará o fechamento da proposta da Unidade. Para o déficit da STI de R\$ 158.000,00 foi proposto a readequação nas despesas com diárias e passagens. Sobre esse tópico a Secretária de Tecnologia da Informação e/e, **Elinete Nunes de Freitas**, informou que o aumento do contrato da STI foi em decorrência da tentativa de dar mais celeridade e segurança aos links das Zonas Eleitorais.

A Secretária Judiciária **Mylene Lages Mendes de Azevedo**, se manifestou sobre a necessidade de priorização nas demandas, quando se tratar de manutenção ou troca de equipamento da SEJUD, tendo em vista, o processo de registro que se aproxima. Não havendo divergências, o Comitê aprovou por unanimidade as proposições apresentadas pela Secretária de Administração e Orçamento **Dilma Célia de Oliveira Pimenta** para o fechamento da Proposta Orçamentária 2023. O Diretor-Geral agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Adria Sales Lage, lavrei esta ata que é assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **ELINETE NUNES FREITAS, Coordenador(a)**, em 02/05/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN MICHAEL OLIVEIRA BEZERRA, Assessor(a)**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-geral**, em 02/05/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO, Secretário(a)**, em 02/05/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Secretário(a)**, em 03/05/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE DANTAS, Chefe(a) de Seção**, em 03/05/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0601785** e o código CRC **92247C25**.